

Diário Oficial Do Município "O PIRANHAS"

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXIV, Data: TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2019 - EDIÇÃO 4.144



Pç. Cândido de Assis Queiroga, n° 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000. Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019

Reajusta as tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III da Lei Complementar nº 016/2011 e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II que integra a Lei Complementar n° 016/2011, de 25 de abril de 2011 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo Grupo: ANM– Atividades de Nível Médio

Quantidade	Níveis	Cargos	Código	R\$ Vencimento
02	7	Agente	ANM-301.07	1.768,01
	6	Administ	ANM-301.06	1.607,28
	5	rativo	ANM-301.05	1461,17
	4		ANM-301.04	1.328,33
	3		ANM-301.03	1.207,58
	2		ANM-301.02	1. 097,80
	1		ANM-301.01	998,00
01	7	Operado	ANM-302.07	1.818,93
	6	r de	ANM-302.06	1.653,57
	5	Microco	ANM-302.05	1.503,24
	4	mputado	ANM-302.04	1.366,59
	3	r	ANM-302.03	1.242,35
	2		ANM-302.02	1129,41
	1		ANM-302.01	1026,74
01	7		ANM-303.07	2.074,99
	6	Motorista	ANM-303.06	1.886,35
	5		ANM-303.05	1.714,87
	4		ANM-303.04	1.558,97
	3		ANM-303.03	1.417,24
	2		ANM-303.02	1.288,40
	1		ANM-303.01	1.171,28

Art. 2º. O anexo III que integra a Lei Complementar nº 016/2011, de 25 de abril de 2011 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo

Grupo: AAA- Atividades de Apoio Administrativo

Quantidade	Níveis	Cargos		Código	R\$ Vencimento
02	7 6 5 4 3 2 1	Auxiliar Serviços Gerais	de	AAA-401.07 AAA-401.06 AAA-401.05 AAA-401.04 AAA-401.03 AAA-401.02 AAA-401.01	1.768,01 1.607,28 1461,17 1.328,33 1.207,58 1. 097,80 998,00
01	7 6 5 4 3 2 1	Vigilante		AAA-40207 AAA-402.06 AAA-402.05 AAA-402.04 AAA-402.03 AAA-402.02 AAA-402.01	1.768,01 1.607,28 1461,17 1.328,33 1.207,58 1. 097,80 998,00

Art.3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Revogam – se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2019.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional